



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
CNPJ - 13.824.248/0001-19

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2025.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025 - CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO** E, DO OUTRO, SENHOR **ZULMIRO LOPES NETO**, QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL (CASA) LOCALIZADO RUA CASTRO ALVES, Nº 06 CENTRO, CEP: 44-280-000, TEODORO SAMPAIO– BA, 01 SALA AMERICANA, 02 QUARTOS, 01 BANHEIRO, 01 ÁREA DE SERVIÇO, DESTINADO AO BENEFÍCIO EVENTUAL NA FORMA DE AUXÍLIO MORADIA PARA ACOMODAÇÃO DA SRA. BRUNA FREITAS DOS SANTOS, CONFORME PRECONIZA A LEI MUNICIPAL Nº 620/2015”, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA, pessoa jurídica de direito público interno, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, inscrito no CNPJ sob nº **19.428.728/0001-47**, com sede à Av. Dr. Octávio de Araújo nº 44 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. João Paulo Vaz Góes, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado o Srº **ZULMIRO LOPES NETO**, inscrito no CPF sob o nº **021.870.115-26**, residente à Rua Castro Alves, nº 06 – Centro – CEP: 44.280-000 – Teodoro Sampaio/BA, denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o presente Contrato de Locação de Imóvel, que reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições que abaixo seguem:

Os CONTRATANTES, com base na Inexigibilidade de licitação Nº 05/2025. Processo Administrativo nº 25/2025, considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2025, sujeitando-se as partes aos limites estabelecidos e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que adiante seguem.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
CNPJ - 13.824.248/0001-19

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato administrativo nº 22/2025.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

Pelo presente Termo aditivo fica o Contrato administrativo nº 22/2025, prorrogado por mais 6 (seis) meses, com prazo de vigência entre 06/09/2026 a 06/03/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O CONTRATANTE pagará pela locação do imóvel descrito na Cláusula Segunda, o valor total de **R\$. 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS)**

3.2 O pagamento ocorrerá em 06 (seis) parcelas mensais de **R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo independente de transcrição.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

Teodoro Sampaio – BA, 03 de setembro de 2026.

CONTRATANTE
João Paulo Vaz Góes
Prefeito

CONTRATADO
Zulmiro Lopes Neto

TESTEMUNHAS:

1: _____

2: _____